



GG1 INOVA LTDA

Código de Ética e Guia de Conduta

Documento de Governança, Integridade e Compliance

Versão 1.0

Data de emissão: julho de 2026

Aprovação: Administração da GG1 Inova Ltda

Documento de uso interno e institucional — divulgação externa autorizada mediante publicação no website da GG1 Inova

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
2. PRINCÍPIOS E VALORES	3
3. PÚBLICO-ALVO E APLICABILIDADE	3
4. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS, CLIENTES E PARCEIROS COMERCIAIS	4
4.1 Agentes públicos, nacionais e estrangeiros	4
4.2 Clientes e parceiros comerciais privados	4
5. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS	4
5.1 Contribuições político-partidárias — vedação integral	4
5.2 Doações filantrópicas e patrocínios sociais.....	4
6. CONFLITO DE INTERESSES	4
7. CANAL DE ÉTICA, DENÚNCIAS E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE	5
8. TREINAMENTO E DISSEMINAÇÃO	5
9. DEVIDA DILIGÊNCIA DE TERCEIROS	5
10. LIVROS, REGISTROS E TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL	5
11. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO	6
12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	6
13. GOVERNANÇA, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	6
ANEXO I — TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	7

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Guia de Conduta ("Código") estabelece os princípios, regras e condutas éticas exigidos de todos os integrantes da GG1 Inova Ltda ("GG1 Inova" ou "Sociedade"), no exercício de suas atividades profissionais, com o objetivo de prevenir a ocorrência de atos de corrupção, fraude, conflito de interesses e demais práticas lesivas à administração pública, nacional ou estrangeira, e a terceiros com os quais a Sociedade se relacione.

O Código aplica-se a todas as atividades desenvolvidas pela GG1 Inova, incluindo, sem limitação, serviços de consultoria, assessoria executiva, gestão de transformação ("turnaround"), fusões e aquisições e demais mandatos assumidos perante clientes, contratantes e parceiros de negócio.

Ainda que a formalização por escrito deste Código seja recente, os princípios e vedações nele consolidados refletem prática já observada pela Administração da GG1 Inova desde a sua fundação, período em que tais diretrizes — em especial quanto à vedação de vantagens indevidas a agentes públicos e à não realização de contribuições político-partidárias — já orientavam informalmente a atuação da Sociedade, precedendo sua consolidação no presente documento.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

A atuação da GG1 Inova pauta-se pelos seguintes princípios, exigíveis de todos os seus integrantes:

- **Integridade:** agir com honestidade e coerência entre o discurso e a prática, mesmo quando isso implique custo comercial ou pessoal;
- **Legalidade:** cumprir a legislação brasileira aplicável e, quando pertinente, a legislação estrangeira e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- **Transparência:** manter registros fidedignos de suas atividades e relações comerciais, sem criar caixas não contabilizadas ou registros paralelos;
- **Imparcialidade:** evitar que interesses pessoais, familiares ou financeiros comprometam o julgamento profissional;
- **Responsabilidade:** reportar, sem retaliação, qualquer suspeita de violação a este Código.

3. PÚBLICO-ALVO E APLICABILIDADE

Este Código aplica-se: (i) à Alta Administração da GG1 Inova (sócios, administradores e representantes legais); (ii) aos empregados próprios, quando existentes; (iii) a colaboradores contratados como pessoa jurídica (PJ) que atuem em nome ou por conta da GG1 Inova; e (iv) a terceiros — consultores, subcontratados, representantes e parceiros comerciais — na medida da relação contratual mantida com a Sociedade.

A adesão a este Código é condição para o início e a manutenção de qualquer relação contratual com a GG1 Inova, devendo ser formalizada mediante Termo de Ciência e Compromisso (Anexo I).

4. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS, CLIENTES E PARCEIROS COMERCIAIS

4.1 Agentes públicos, nacionais e estrangeiros

É vedado a qualquer integrante da GG1 Inova oferecer, prometer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida — em dinheiro, bens, serviços, presentes, brindes, hospitalidade, viagens ou entretenimento — a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro a ele vinculado, com o propósito de obter ou manter negócios ou qualquer vantagem indevida, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 e dos arts. 317 e 333 do Código Penal.

Excetuam-se dessa vedação apenas brindes institucionais de valor simbólico e distribuição genérica (sem destinatário específico), sem qualquer relação com decisão pendente ou expectativa de contrapartida, os quais devem ser registrados em controle interno específico.

4.2 Clientes e parceiros comerciais privados

Presentes, brindes e hospitalidades oferecidos a clientes e parceiros comerciais privados devem observar critérios de razoabilidade, transparência e registro contábil, sendo vedada, em qualquer hipótese, a oferta de valores em espécie ou equivalentes a dinheiro (vale-presentes de alto valor, criptoativos, etc.).

5. DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

5.1 Contribuições político-partidárias — vedação integral

A GG1 Inova adota política de vedação integral a doações, contribuições ou qualquer forma de apoio financeiro ou material — em dinheiro, bens, serviços ou cessão de estrutura — a partidos políticos, candidatos, comitês eleitorais ou campanhas, no Brasil ou no exterior. Essa vedação aplica-se à pessoa jurídica e busca eliminar, na origem, qualquer risco de associação da Sociedade a financiamento político.

5.2 Doações filantrópicas e patrocínios sociais

Doações a instituições de caridade, entidades sem fins lucrativos ou programas sociais somente podem ser realizadas mediante: (i) aprovação prévia e por escrito da Administração; (ii) verificação da idoneidade e da regularidade fiscal da entidade beneficiária; (iii) confirmação de que a entidade ou seus dirigentes não possuem vínculo com agente público que mantenha relação com processo decisório de interesse da GG1 Inova ou de seus clientes; e (iv) registro contábil individualizado, vedando-se pagamentos em espécie.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Configura conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou políticos de um integrante da GG1 Inova possam comprometer, ou parecer comprometer, a imparcialidade de suas decisões profissionais. Situações de conflito, real ou potencial, devem ser comunicadas previamente à Administração, que definirá as medidas de mitigação cabíveis, incluindo o afastamento do integrante da decisão específica.

7. CANAL DE ÉTICA, DENÚNCIAS E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A GG1 Inova mantém canal de ética destinado ao recebimento de denúncias de violação a este Código, a leis anticorrupção ou a normas internas, acessível a empregados, colaboradores PJ, terceiros e demais partes interessadas.

- Canal: etica@gg1.com.br
- Confidencialidade: a identidade do denunciante, quando informada, é mantida em sigilo, restrita à Administração e, se necessário, a assessoria jurídica externa;
- Vedações a retaliação: é proibida qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé, ainda que a denúncia não seja, ao final, confirmada;
- Apuração: toda denúncia recebida é registrada e apurada em prazo razoável, com conclusão documentada.

8. TREINAMENTO E DISSEMINAÇÃO

A GG1 Inova promove, no mínimo anualmente, treinamento ou comunicação formal sobre o conteúdo deste Código e sobre a legislação anticorrupção aplicável, destinado à Alta Administração e a todo colaborador ou terceiro que atue em nome da Sociedade. Novos integrantes recebem o Código e assinam o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo I) no início da relação contratual.

9. DEVIDA DILIGÊNCIA DE TERCEIROS

Antes da contratação de fornecedores, subcontratados, representantes comerciais, consultores ou parceiros, a GG1 Inova realiza avaliação de reputação e integridade proporcional ao risco da relação, incluindo:

- consulta a cadastros públicos restritivos (CEIS e CNEP, mantidos pela CGU; CNJ; listas de sanções internacionais, quando aplicável);
- verificação de vínculo do terceiro, de seus sócios ou representantes com agente público ou com Pessoa Politicamente Exposta (PEP), nos termos da Circular BACEN nº 3.978/2020;
- inclusão de cláusulas contratuais anticorrupção e de direito de auditoria em contratos relevantes;
- reavaliação periódica da relação, com intensidade proporcional ao risco identificado.

10. LIVROS, REGISTROS E TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL

É vedado a qualquer integrante da GG1 Inova criar, manter ou tolerar registros contábeis inexatos, incompletos ou destinados a ocultar ou disfarçar atos ilícitos, em linha com a vedação do art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.846/2013.

11. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento deste Código sujeita o integrante responsável a medidas que vão da advertência formal à rescisão do vínculo contratual ou societário, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e da comunicação às autoridades competentes quando exigida por lei.

12. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este Código foi elaborado com base, entre outras, nas seguintes fontes primárias:

- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção / "Lei da Empresa Limpa") — responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 — regulamenta a Lei nº 12.846/2013 e revoga o Decreto nº 8.420/2015;
- Código Penal, arts. 317 (corrupção passiva) e 333 (corrupção ativa);
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com as alterações da Lei nº 14.230/2021;
- Lei nº 9.613/1998 (crimes de lavagem de dinheiro);
- Circular BACEN nº 3.978/2020, art. 27 — critérios de qualificação como Pessoa Politicamente Exposta (referência de boa prática, ainda que a GG1 Inova não seja instituição financeira obrigada);
- Convenções internacionais incorporadas ao ordenamento brasileiro: Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros e Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA).

13. GOVERNANÇA, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Administração da GG1 Inova e permanece válido até nova revisão, a ser realizada, no mínimo, anualmente ou sempre que houver alteração relevante na legislação aplicável ou na estrutura da Sociedade. A versão vigente é mantida disponível para consulta pelos integrantes da Sociedade e, quando publicada, no website institucional da GG1 Inova.

ANEXO I — TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que recebi e tomei conhecimento integral do Código de Ética e Guia de Conduta da GG1 Inova Ltda, comprometendo-me a observar suas disposições no exercício de minhas atividades, bem como a comunicar, pelo canal de ética indicado neste documento, qualquer suspeita de violação de que tenha conhecimento.

Nome: _____

Função / Vínculo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____